

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.224/2009

**ALTERA A LEI Nº 2085/2006 E CRIA O
CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO
CONTABIL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo em comissão de
Chefe do Departamento Contábil de Nível SCCDC 01, com remuneração
de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), na estrutura da Secretaria
Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – Para o atendimento aos
termos desta Lei, fica acrescentado no anexo I da Lei Municipal n.º 2085
de 2006, o nível de vencimentos SCCDC 01, com remuneração de R\$
2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - São atribuições do cargo de Chefe do Departamento Contábil da Secretaria Municipal da Fazenda:

- I – redigir o Plano Plurianual (PPA);
- II – redigir a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO);
- III - redigir a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- IV – realizar o lançamento e o acompanhamento dos dados do município exigidos pelos sistemas de informática oficiais disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado;
- V – realizar o acompanhamento criterioso da Contabilidade Pública do Município nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII – emitir relatórios contábil das receitas e despesas do município bimestralmente e encaminhar ao Secretário Municipal da Fazenda;

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 17 de Junho de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal